

ATO Nº 2.416/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 212060/2018 (Processo nº 535192/2016, apenso), que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual, conforme preconiza o art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 207/2004, ao servidor ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 256619, Agente de Serviço de Trânsito, por infringir os artigos 143, I, II, III, X e 159, II e III, todos da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990..

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f6e817e6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar